



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 074/2019 para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, que visa ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios e/ou componentes genuínos e/ou originais de fábrica da marca do veículo, para suprir a demanda de manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Córrego Fundo/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de convocação**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento, por meio da apresentação do envelope 01 (Credenciamento), no horário indicado, as seguintes empresas: **A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 42.814.517/0001-64, com sede administrativa à Rua Úrsula Paulino, nº 474, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000. Neste ato, representada por **Ronaldo Ramalho Martins**, pessoa física inscrita no CPF nº 000.608.456-78, residente e domiciliado à Rua Úrsula Paulino, nº 474, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000, sendo o telefone da empresa (31) 3319-1627 e e-mail: [pecas@arpecas.com.br](mailto:pecas@arpecas.com.br); **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.909.672/0002-82, com sede administrativa à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 15, Bairro Emindinho, na cidade de Pains/MG, CEP: 35582-000. Neste ato, representada por **Luiz Gustavo Rodrigues Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF nº 091.353.656-33, residente e domiciliado à Avenida Salvador Goulart Guedes, nº 333, na cidade de Pains/MG. Sendo o telefone da empresa (37) 3323-5201 e e-mail: [ventasamp@yahoo.com](mailto:ventasamp@yahoo.com); **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, com sede administrativa à Avenida Paraná, nº 378, Bairro Catalão, na cidade de Divinópolis, CEP: 35501-169. Neste ato, representada por **Paulo Henrique Tavares Silva**, CPF nº 084.770.916-76, residente e domiciliado à Rua Alameda Rio Perdido, nº 180, Bairro Planalto, na cidade de Divinópolis/MG, sendo o telefone da empresa (37) 3112-0437 / e-mail: [minasfiaticitacoes@hotmail.com](mailto:minasfiaticitacoes@hotmail.com); **FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.535.077/0001-50, com sede administrativa na Rua Projetada, nº 108, Bairro Mirai, na cidade de Mirai/MG, CEP: 36.793-000. Neste ato, representada por **Cristiano Cabral Drumond**, pessoa física inscrita no CPF nº 098.211.056-10, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, nº 433 – Apto 301, Bairro Cidade Universitária, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Sendo o telefone da empresa (32) 9 9915-9941 (32) 9 8863-7218 e e-mail: [feradiesellicita@gmail.com](mailto:feradiesellicita@gmail.com) e [comprasferadiesel@gmail.com](mailto:comprasferadiesel@gmail.com); **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.504.115/0001-00, com sede administrativa Rua Manhumirim, nº 945, Loja 6B, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-190. Neste ato, representada por **Michel Lucas Thomé de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF nº 089.198.866-10, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Wilson Ferreira, nº 235, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG. Sendo o telefone da empresa (31) 2551-0068 2551-0258 e e-mail: [monumentalpecas@gmail.com](mailto:monumentalpecas@gmail.com); **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, com sede administrativa à Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-160. Neste ato, representada por **Vandir Jorge Filho**, pessoa física inscrita no CPF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº 704, Bairro centro, na cidade de Pindorama/SP, sendo o telefone da empresa (17) 3531-0080 e e-mail: [lincetractor@lincetractor.com](mailto:lincetractor@lincetractor.com); **UNIR PEÇAS DIESEL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.383.895/0001-07, com sede administrativa à Avenida Elias Antônio Issa, nº 144, Bairro Letícia, na cidade de Venda Nova/MG, CEP: 31.610-340. Neste



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ato, representada por **André Gomes Bellani**, pessoa física inscrita no CPF nº 844.711.906-87, residente e domiciliado à Avenida Lucas de Oliveira, nº 364, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Belo Horizonte/MG. Sendo o telefone da empresa (31) 3459-9113 e e-mail: [unirpecasdiesel@hotmail.com](mailto:unirpecasdiesel@hotmail.com). Registra-se que as licitantes: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME, FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME, LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP e UNIR PEÇAS DIESEL** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, e, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial e após minuciosa análise das propostas, constatou-se que todas as licitantes atenderam às exigências estipuladas no edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa cadastramento das propostas escritas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, verifica-se que os licitantes: a) **A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, b) **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, c) **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, d) **FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e) **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME**, f) **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** e g) **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA** foram declaradas vencedoras prévias conforme descrito no relatório denominado “Mapa de Apuração”, composto de **02 (duas)** páginas anexas, que faz parte integrante desta ata foram declarados os vencedores prévios, de acordo com os itens/lotes descritos naquele. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço (percentual de desconto) definido para esta licitação. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes a) **A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, b) **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, c) **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, d) **FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e) **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME**, f) **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** e g) **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA** estavam em pleno acordo com o Edital, e, portanto, foram declaradas habilitadas. Observa-se que a autenticidade das certidões *online* será conferida imediatamente após o encerramento desta sessão. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. A Pregoeira delibera-se por não adjudicar os itens/objeto da licitação aos licitantes, neste momento, para que haja a conferência da autenticidade de todas as certidões bem como a apresentação das propostas ajustadas nos termos do item 7.5.1 do edital. O item 7.5.1 do edital dispõe que “o licitante detentor do menor preço (maior desconto percentual) deverá encaminhar uma **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL (percentual de desconto)**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação”. O item 7.7.1 dispõe que “o licitante ao qual for adjudicado o objeto deverá apresentar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a adjudicação, sob pena de decadência ao direito de contratação:** (...) 7.7.1.1. **Tabela de preços oficial** do fabricante/montadora para cada lote vencedor, vigente no mercado com os preços sugeridos ao público, acompanhada de documento que comprove sua autenticidade; (...) 7.7.1.2 **Catálogo de Peças** em CD ROM e/ou outra mídia que possa ser instalada em máquina da Administração Municipal de Córrego Fundo/MG”. Privilegiando o princípio, em especial, o da transparência dos atos públicos, após a adjudicação, os licitantes vencedores **poderão** ser convocados para, caso queiram, em dia e horário específico, se apresentem na sala de licitações para apresentação das tabelas e inclusive, caso queiram, afirmam as tabelas dos demais licitantes. **Assim todos os licitantes foram advertidos a cumprirem as**



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**exigências estabelecidas no edital**, caso em que o descumprimento acarretará ao licitante as sanções legais cabíveis, inclusive quanto à obrigatoriedade de comprovação das condições de entrega nos termos do edital, para assinatura da ata de registro de preços (itens 10.3 e seguintes). **O licitante A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** informa que apresentou junto à proposta de preços os documentos exigidos no item 7.7.1 do edital e não os apresentarão novamente porém, a fase para análise de tais documentos somente será após esta sessão. Assim sendo, estes documentos não foram analisados na sessão sendo de inteira responsabilidade do licitante o cumprimento das exigências do edital antes, durante e após a sessão, em especial quanto aos itens 7.7.1 do edital. Os documentos que foram apresentados foram rubricados pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio. Estes só serão analisados após a apresentação da proposta ajustada conforme exigência do edital e respectiva adjudicação do objeto. Após a apresentação das propostas ajustadas, os autos deverá ser encaminhado à Prefeita Municipal, autoridade competente, para a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas em razão de quaisquer decisões pelos *e-mails* supra fornecidos pelos próprios representantes na sessão de licitação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

\_\_\_\_\_  
Romário José da Costa  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Aureci Cristina de Faria Borges  
Membro

\_\_\_\_\_  
Kellen Kariny e Silva  
Membro

\_\_\_\_\_  
Juliana Costa Khouri (ausente)  
Membro

LICITANTES PRESENTES

**A R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** \_\_\_\_\_

**AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** \_\_\_\_\_

**MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME** \_\_\_\_\_

**FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** \_\_\_\_\_

**MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME** \_\_\_\_\_

**LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** \_\_\_\_\_

**UNIR PEÇAS DIESEL LTDA** \_\_\_\_\_